



Câmara Municipal de Belém
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Goleiro Vinicius - Republicanos

1867-03/20/23-20:15
Presidente

PROJETO DE LEI

Institui do programa de preservação, revitalização e considera patrimônio cultural imaterial, os campos de futebol de várzea no âmbito do Município de Belém.

Art. 1º – Fica instituído o programa de preservação, revitalização e passa a considerar patrimônio cultural imaterial, os campos de várzea no âmbito do Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º – O Programa visa à preservação dos campos de várzea, considerando o futebol de várzea atividade de grande valor histórico e cultural no Município de Belém, observada as seguintes ações:

I – Preservação dos campos de várzea já existentes, conservando-os e impedindo sua deterioração.

II – Revitalização e modernização do espaço por meio da realização de melhorias necessárias.

Art. 3º – O poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 01 de novembro de 2023.


VEREADOR GOLEIRO VINÍCIUS
Partido Republicanos

JUSTIFICATIVA

O futebol, no Brasil, surgiu com o futebol de várzea, quando os campos ainda não eram regulamentados nem tinham algumas regras como escanteio ou tiro de meta. Jogado geralmente em terra batida, eles se localizavam em periferias e praças, por isso campo de várzea.

Foi à origem de muitos clubes famosos e grandes ídolos do futebol. É importante para a história e para a essência do futebol atual, saber do passado do futebol brasileiro em especial da cidade de Belém, uma das cidades de maior amor pelo futebol, e preservar manter suas peculiaridades.

Dado a importância dos campos de várzea para o esporte brasileiro e a importância para nossa cidade de Belém em manter áreas de esporte e lazer com boas condições para praticas esportiva, para o bem de nossos jovens e adultos. Conto com a aprovação, pelos meus pares, do presente projeto.